



## **RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES-ES EXECÍCIO DE 2023 – CONTAS DO PREFEITO**

O presente relatório compõe a Prestação de Contas Consolidada do Município de Alfredo Chaves-ES, relativo ao exercício financeiro de 2023, conforme dispõe o anexo III da IN. 068/2020.

Para elaboração do presente relatório, foram extraídas informações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2023; na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2023; nas Demonstrações Contábeis do Município além dos relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000 - LRF (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal), também referentes ao exercício financeiro de 2023.

Da análise dos documentos supracitados conclui-se:

### **I – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESA FIXADA E EXECUTADA**

O valor total da despesa consolidada fixada para o Município de Alfredo Chaves foi da ordem de **R\$ 79.000.000,00 (setenta e nove milhões de reais)** e no decorrer do exercício de 2023, foram abertos créditos adicionais, gerando uma despesa autorizada de R\$ 101.962.557,03 (cento e um milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e três centavos), sendo dos créditos adicionais abertos, R\$ 1.294.253,85 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) foram abertos por excesso de arrecadação, R\$ 9.157.566,49 (nove milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) por recurso de



convênio, R\$ 12.510.736,69 (doze milhões, quinhentos e dez mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) por superávit financeiro, R\$ 1.908.311,12 (um milhão, novecentos e oito mil, trezentos e onze reais e doze centavos) por suplementação/anulação entre UGs distintas e R\$ 27.481.204,98 (vinte e sete milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e quatro reais e noventa e oito centavos) por anulação/suplementação de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2023, conforme a seguir demonstrado:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
Despesa fixada	79.000.000,00
<b>Créditos adicionais</b>	<b>22.962.557,03</b>
(+) Excesso de Arrecadação	1.294.253,85
(+) Recurso de Convênio	9.157.566,49
(+) Superávit Financeiro	12.510.736,69
(+) Suplementação entre UGs	1.294.253,85
(-) Anulação entre UGs	(1.294.253,85)
(+) Suplementação	27.481.204,98
(-) Anulação	(27.481.204,98)
<b>Despesa total autorizada</b>	<b>101.962.557,03</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 – .

Em relação à despesa fixada na Lei de Orçamento para o exercício de 2023 bem como nos créditos adicionais abertos, observa-se que houve uma economia na execução da mesma da ordem de R\$ 5.411.274,20 (cinco milhões, quatrocentos e onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), conforme demonstramos a seguir:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
Despesa total autorizada	101.962.557,03
Despesa empenhada	96.551.282,83
<b>Economia na execução da Despesa</b>	<b>5.411.274,20</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 - .



Quando comparado o montante da receita arrecadada com o montante da despesa realizada, nota-se que houve um superávit na execução orçamentária do exercício de 2023 da ordem de **R\$ 86.536,28 (oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)**, evidenciando que o município arrecadou mais do que realizou de despesas no exercício. Vale destacar que o superávit financeiro consolidado do exercício anterior foi de **R\$ 19.359.781,03 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e três centavos)**, valor este suficientemente capaz de cobrir o montante da despesa orçamentária executada no exercício de 2023, juntamente com os recursos arrecadados no exercício, conforme demonstrado no quadro abaixo:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
Receita Total Arrecadada	96.637.819,11
Despesa Total Realizada	96.551.282,83
<b>Superávit Orçamentário em 2023</b>	<b>86.536,28</b>
<b>Superávit Financeiro de 2022-PCA – Consolidado</b>	<b>19.359.781,03</b>
<b>(=)Saldo Líquido após cobertura de despesas orçamentária</b>	<b>19.446.317,31</b>

Fonte: Balanço Orçamentário/Balanço Patrimonial

Em relação à despesa realizada durante o exercício de 2023, observa-se que o valor total empenhado foi da ordem de **R\$ 96.551.282,83 (noventa e seis milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos)**, sendo a mesma despendida nas seguintes funções de governo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**  
**DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

<b>DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
LEGISLATIVO	2.385.904,36
JUDICIÁRIA	508.314,66



ADMINISTRAÇÃO	16.714.806,98
SEGURANÇA PÚBLICA	825,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.072.170,68
SAÚDE	21.072.498,16
EDUCAÇÃO	31.742.074,94
CULTURA	874.403,44
URBANISMO	6.956.964,13
SANEAMENTO	3.283.405,50
GESTÃO AMBIENTAL	99.226,00
AGRICULTURA	6.006.543,45
COMÉRCIO E SERVIÇOS	758.980,10
ENERGIA	1.409.651,37
DESPORTO E LAZER	665.514,06
<b>TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS</b>	<b>96.551.282,83</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 13 -

As Funções de Governo com maior aplicação de recursos no exercício foram a de “educação” com **R\$ 31.742.074,94** (trinta e um milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), seguida da função “saúde” com **R\$ 21.072.498,16** (vinte e um milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos) do total empenhado, respectivamente.

## II – DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS PREVISTOS NO PPA, LDO E LOA.

No que se refere à programação dos instrumentos de planejamento da ação governamental, podemos constatar e o planejamento previsto no Plano Plurianual de 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2023 e na Lei Orçamentária Anual de 2023 foram executados em total conformidade o planejamento realizado pelo município.

## III – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECEITA PREVISTA E



## ARRECADADA

Ao final do exercício financeiro observa-se que ocorreu um superávit na arrecadação da ordem de **R\$ 17.637.819,11 (dezessete milhões, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e onze centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Orçada Prevista	79.000.000,00
Receita Arrecadada	96.637.819,11
<b>Superávit de Arrecadação</b>	<b>17.637.819,11</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 -.

O superávit gerado na previsão de arrecadação em relação ao valor efetivamente arrecadado, contribuiu para que a Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves gerasse um superávit na execução orçamentária. Neste contexto, o montante da despesa realizada orçamentariamente, não ultrapassou o montante da receita arrecadada, possibilitando encerrar o exercício em questão dentro do equilíbrio fiscal tão preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fato este que podemos constatar da análise dos demonstrativos da PCA de 2023.

## IV – GESTÃO FINANCEIRA – MOVIMENTAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DESEMBOLSO

No que se refere à gestão financeira do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, podemos constatar que o saldo financeiro consolidado proveniente do exercício de 2022 foi da ordem de R\$ 27.098.386,78 (vinte e sete milhões, noventa e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos). Adicionando a este valor os



ingressos de recursos orçamentários e extra-orçamentários deduzido das despesas pagas no exercício, resultou em um saldo final para o exercício financeiro de 2023 da ordem de R\$ 29.219.839,95 (vinte e nove milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), a saber:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>Saldo Anterior</b>	<b>27.098.386,78</b>
<b>(+) Ingressos no exercício</b>	<b>135.535.026,89</b>
- Receita Orçamentária	96.637.819,11
- Transf. Financ. Recebidas	20.872.592,91
- Receita Extra-Orçamentária	18.024.614,87
<b>(-) Dispêndios do exercício</b>	<b>133.413.573,72</b>
- Despesa Orçamentária	96.551.282,83
- Transf. Financ. Recebidas	20.872.592,91
- Despesa Extra-Orçamentária	15.989.697,98
<b>Saldo para o exercício seguinte</b>	<b>29.219.839,95</b>

Fonte: Balanço Financeiro - anexo 13 -.

Da análise da movimentação financeira ocorrida no exercício financeiro de 2023, podemos constatar que houve um aumento da disponibilidade financeira total ao final do exercício, em relação à iniciada no exercício da ordem de R\$ 2.121.453,17 (dois milhões, cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), conforme demonstrado.

## **V – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL - IMOBILIZADO**

O patrimônio consolidado do exercício de 2023 sofreu acréscimo na conta de bens móveis e imóveis. No que se refere à conta de bens móveis, a mesma apresentou um saldo final de R\$ 33.339.435,34 (trinta e três milhões, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), sendo que a conta de bens imóveis apresentou um saldo final de R\$ 41.530.707,44 (quarenta e um milhões, quinhentos e trinta mil, setecentos e sete reais e quarenta e quatro



centavos). Tal oscilação ocorreu em virtude do município ter realizado em 2023, investimentos em imobilizados e equipamentos e materiais permanentes, além de ter realizado inventário de bens patrimoniais. A conta de depreciação apresentou um saldo total de R\$ 16.298.123,64 (dezesesseis milhões, duzentos e noventa e oito mil, cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos). Maiores detalhamentos encontram-se nos anexos de movimentação patrimonial exigidos pela IN nº. 068/2020 de cada Unidade Gestora específica. No que se refere à conta de estoques, podemos constatar da análise dos demonstrativos contábeis da PCA de 2023, um saldo advindo do exercício anterior de R\$ 1.679.174,47 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), que após a movimentação ocorrida no exercício, gerou um saldo final de R\$ 186.414,24 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), conforme movimentação detalhada apresentada nos demonstrativos específicos estabelecidos pela IN nº. 068/2020 apresentados nas Unidades Gestoras integrantes da PCA consolidada do município.

## **VI – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL – DÍVIDA ATIVA**

No exercício de 2023 a Prefeitura transferiu um Saldo de Dívida Ativa Tributária do exercício anterior de R\$ 9.506.396,44 (nove milhões, quinhentos e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), que após registro contábil de toda movimentação da dívida ocorrida no exercício, gerou um saldo para o exercício seguinte de R\$ 12.300.562,01 (doze milhões, trezentos mil, quinhentos e sessenta e dois reais e um centavo). A dívida ativa não tributária gerou um saldo do exercício de R\$ 844.300,97 (oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos reais e noventa e sete centavos), sendo que a conta de provisão para crédito de liquidação duvidosa apresentou um saldo de R\$ 655.008,28 (seiscentos



e cinquenta e cinco mil, oito reais e vinte e oito centavos).

Objetivando melhorar de forma constante e gradativa a arrecadação dos créditos inscritos em dívida ativa, no decorrer do exercício de 2023 foi desenvolvido o programa Consciência Tributária, cujo propósito visa envolver a população no sentido de aumentar a arrecadação tributária do município, focado primeiramente na orientação dos cidadãos, comerciantes, alunos e empresários de nosso município sobre a importância de se exigir o documento fiscal em todas as transações realizadas.

## **VII – MEDIDAS COMPENSATÓRIAS RELATIVO A RENUNCIA DE RECEITAS**

No que se refere à arrecadação de receita, o município de Alfredo Chaves não promoveu nenhum tipo de renúncia de receita prevista § 1º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal tal como anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo, nem tão pouco deixou prescrever créditos tributários inscritos em dívida ativa, muito pelo contrário, o município não mediu esforços no sentido de esgotar os meios cabíveis de cobrança administrativas dos créditos inscritos em dívida ativa, recorrendo à cobrança judicial quando os meios de cobrança administrativa se esgotarem.

Ainda em relação à previsão de estimativa e compensação de renúncia de receitas, podemos constatar através do endereço eletrônico do site oficial do município de Alfredo Chaves, que houve previsão de estimativa e compensação de renúncia de receitas na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2023 de nº. 791/2022, sendo que tal estimativa não estava prevista como receita a ser arrecadada na Lei Orçamentária



Anual de 2023, não afetando assim, as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2023, conforme podemos constatar do Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2023.

### VIII - RESTOS A PAGAR

Como se pode observar dos demonstrativos contábeis da despesa, do total da despesa executada do exercício de 2023 de **R\$ 96.551.282,83** (noventa e seis milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), **R\$ 89.654.758,71** (oitenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) foram pagos no próprio exercício, sendo gerado o montante de **R\$ 6.896.524,12** (seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e doze centavos) de restos a pagar do exercício em análise. Deste modo, o total dos restos a pagar inscritos no exercício e de exercícios anteriores, totalizaram o montante de **R\$ 7.225.422,30** (sete milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), conforme a seguir demonstrado:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Despesa empenhada	96.551.282,83
<b>(-)Valor pago no exercício</b>	<b>89.654.758,71</b>
(=)RP Processado do Exercício	2.224.912,12
(=) RP Não processado do Exercício	4.671.612,00
<b>Valor do RP do exercício</b>	<b>6.896.524,12</b>
<b>Saldo de RP de Exercícios Anteriores</b>	<b>328.898,18</b>
<b>Total dos Restos a Pagar Geral</b>	<b>7.225.422,30</b>

Fonte: Balanço Patrimonial/Dívida Flutuante



## **IX – DA EXECUÇÃO FISCAL - CUMPRIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NO ART. 59 DA LRF (LC 101 DE 05.05.2000)**

No tocante as norma contidas no art. 59 da LRF em relação a execução orçamentária no exercício de 2023, pôde-se observar as seguintes movimentações extraídas dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal do exercício de 2023:

## **X - ATINGIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2023 (Art. 59, I LC 101/2000).**

### **a) RECEITA**

As metas estabelecidas no Anexo das Metas Fiscais da LDO/2023, referente a receita foi de R\$ 79.000.000,00 (setenta e nove milhões de reais). A receita total realizada até dezembro de 2023, conforme o Relatório Resumido da Execução Orçamentária foi de R\$ 96.637.819,11 (noventa e seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e onze centavos). Conforme relatado, a meta prevista foi atingida. Neste sentido o município adotou as medidas necessárias para compatibilização dos dispêndios com as receitas arrecadadas, através da redução de gastos e limitação de empenho, haja vista que a existência de superávit financeiro do exercício anterior, contribuiu para o encerramento do exercício em respeito ao equilíbrio fiscal estabelecido na LRF.

### **b) DESPESA**





As metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2023 em relação a despesa é R\$ 79.000.000,00 (setenta e nove milhões de reais), tendo sido gerado uma despesa autorizada de R\$ 101.962.557,03 (cento e um milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e três centavos). Verificou-se que a despesa efetivamente executada foi de 96.551.282,83 (noventa e seis milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos). Portanto, constata-se que a despesa executada foi menor do que a receita arrecadada, o que nos possibilita concluir que o município geriu com responsabilidade os recursos arrecadados, aplicando-os de forma eficiente e em respeito aos preceitos legais estabelecidos na LRF.

## **XI – DÍVIDA PÚBLICA**

A LDO/2023 estabeleceu meta para o montante da dívida pública consolidada no Anexo das Metas Fiscais. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Anexo II, LRF, art. 55, inciso I), apontam que o estoque de dívida em 2023, encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **XII - DO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Art. 59, III LC 101/2000).**

No tocante ao limite legal previsto na Lei Complementar nº. 101/2000, verificou-se que no exercício de 2023, o montante das despesas com pessoal (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a” - Anexo I) foi de R\$ 37.951.237,37 (trinta e sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) o que levou o Município a comprometer 42,25% (quarenta e dois, virgula



vinte e cinco por cento) de sua Receita Corrente Líquida que foi de R\$ 89.824.109,93 (oitenta e nove milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e nove reais e noventa e três reais) com as despesas líquidas de pessoal, mantendo-se dentro do limite legal 54,00% (cinquenta e quatro por cento) previsto na referida Lei Complementar, e abaixo do limite prudencial estabelecido no art. 22. Por esse motivo, não há o que se falar em adoção de medidas para reconduzir a despesa total com pessoal aos limites estabelecidos na LRF 101/2000.

### **XIII - LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA E MOBILIÁRIA (Art. 59, IV LC 101/2000).**

Com relação ao montante da Dívida Consolidada e Mobiliária do Município, observou-se que o saldo da Dívida Consolidada Líquida (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II) do município encontra-se dentro dos limites determinados pela Lei Complementar 101/2000. Diferentemente ao ocorrido com a despesa total com pessoal, não houve a necessidade de se adotar nenhuma medida no sentido de reconduzir aos limites legais da LRF 101/2000, a Dívida Consolidada e Mobiliária do Município.

### **XIV – GASTO COM EDUCAÇÃO E SAÚDE.**

Durante o exercício de 2023 a Prefeitura aplicou em Saúde a importância de R\$ 16.435.247,24 (dezesesseis milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) de recursos próprios, correspondente a 27,33% (vinte e sete vírgula trinta e três por cento) das Receitas provenientes de Impostos e Transferências de Impostos, calculado com base na



metodologia do STN, gerado pelo sistema contábil utilizado pelo município.

Na Educação Básica, foi aplicada a quantia de R\$ 16.320.071,08 (dezesseis milhões, trezentos e vinte mil, setenta e um reais e oito centavos), correspondente a 26,02% (vinte e seis vírgula dois por cento) das Receitas provenientes de Impostos e Transferências de Impostos.

Durante o exercício a Prefeitura investiu em Remuneração dos profissionais dos profissionais da educação básica a quantia de R\$ 12.425.928,63 (doze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), que com base em uma receita do FUNDEB de R\$ 12.548.022,00 (doze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e vinte e dois reais), rendimento de aplicação financeira de R\$ 34.621,02 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e dois centavos) e receita do VAAR de R\$ 83.940,43, resultou em um gasto com os profissionais da educação básica de 98,87% (noventa e oito vírgula oitenta e sete por cento).

#### **XV - LIMITE DE GASTOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL (Art. 59, VI LC 101/2000).**

A despesa orçamentária realizada do Legislativo Municipal no decorrer do exercício de 2023 somaram o montante de R\$ 2.385.904,36, sendo que o valor repassado pelo município ao legislativo municipal foi de R\$ 3.400.000,00 correspondente a aproximadamente 7,00% das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal arrecadadas no exercício de 2022, estando, desta forma, dentro do limite constitucional de 7,00% (sete por cento) previsto no inciso III, art. 29-A da Constituição Federal de 1988. Do valor repassado ao legislativo, foram restituído aos cofres do município no próprio



exercício de 2023, a importância de R\$ 980.660,54 referente ao duodécimo não utilizado.

## **CONCLUSÃO:**

De acordo com as exigências constantes da Instrução Normativa nº. 068/2020 e anexos, podemos afirmar que encerramos o exercício financeiro de 2023, conscientes do dever cumprido.

No que se refere ao cumprimento dos programas previstos na LOA em compatibilidade com a LDO e PPA, evidenciamos que as metas e prioridades da administração foram atingidas em sua grande maioria, sendo que as metas não cumpridas, tiveram como principal fato motivador, a frustração na previsão de arrecadação de determinadas receitas vinculados ao cumprimento das metas estabelecidas.

Por fim, afirmamos com convicta certeza que buscamos a melhor integração das atividades administrativas com as necessidades básicas dos cidadãos do município.

Assim, buscamos aplicar os recursos financeiros municipais pautados nos princípios insculpidos na Constituição Federal, aplicando os valores constitucionais mínimos em educação e saúde, com propósito de atender as necessidades da população.

A administração proferiu suas atividades *erga omnes*, não houve no exercício financeiro, distinção no atendimento, todos os munícipes foram atendidos de forma igualitária e uniforme.

Procedemos ainda vasto trabalho de aperfeiçoamento e reciclagem dos Servidores



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Públicos Municipais, observando a área de atuação de cada um em separado, para que o Município amplie a qualidade e eficiência dos serviços prestados, aperfeiçoando e dotando de eficácia os trabalhos a serem executados nos exercícios financeiros vindouros.

Podemos concluir com soberba precisão que procedemos a um controle interno das atividades administrativas de forma a garantir a todos a satisfação dos interesses de ordem social.

Alfredo Chaves-ES, 12 de março de 2024.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE  
**Prefeito Municipal**

